

Exmo. Sr. Diretor da Divisão de Pessoal da P.D.F.

KLEBER FARIAS PINTO, abaixo assinado, Professor do Ensino Médio, nível 17 Ref. IV parte II, vem requerer a inscrição dos seus dependentes para efeito de pagamento do salário de família a partir de dezembro de 1963, para o que junta a competente documentação ao tempo em que declara nunca haver recebido salário de família e junta o processo 06353/64 da FEEDF que ali transitava indevidamente.

Brasília, 30 de outubro de 1964

Kleber Farias Pinto

sq104 b2 ap608 t.20106